



# PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

## Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.197 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

### "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

02.09.01		ENSINO INFANTIL	
12.365.12	01	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CHECHE	
33	90	30	MATERIAL DE CONSUMO: 8.000,0
			.....R\$ 0
<b>TOTAL:</b>			8.000,0
.....			0
			.....R\$

**Art. 2°** - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

UNID	FICHA	CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
0209	0141	33 90	OUTROS AUX. FINANC. A PES. FÍSICAS:	8.000,0
		30	R\$	0
<b>TOTAL:</b>	.....	.....	.....	8.000,0
	...	...	.....	0
			.....R\$	

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.**

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, em 17 de fevereiro de 2004.

**José Damasceno Ferreira**  
Prefeito Municipal.